

## SETOR DE CONTRATAÇÃO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00148/2024-SDC - 11.06.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Nordeste Construções e Serviços Ltda - R Agripino Matias de Oliveira, SN - Alto dos Medeiros - \*\*\*\*\* - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 22.318.962/0001-26, neste ato representado por Liege Bezerra de Lima, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Bernadino Sena, 759, Dinarte Mariz - Parelhas - RN, CPF nº 056.603.044-60, Carteira de Identidade nº 2261547 SSP-RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, no termos do Processo de Aditamento nº CE00004/2024-002.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção da 2ª Etapa do Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, com recursos oriundos do Plano de Ação: 09032023-033962 – Ministério da Fazenda e próprios.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

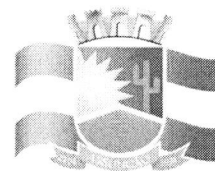
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 20.390,59 (VINTE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). O valor atual passa para R\$ 379.289,53.





**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Construção da 2ª Etapa do Complexo Esportivo no município de Assunção – PB, com recursos oriundos do Plano de Ação: 09032023-033962 – Ministério da Fazenda e próprios.	UND	0,05680	358.898,94	20.390,59
<b>TOTAL: 20.390,59</b>					

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


o aditivo está sendo realizado para adaptações necessárias entre o projeto básico e os serviços e as quantidades requeridas. Quanto a inclusão dos novos itens ao orçamento licitado, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO e CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, são essenciais para a funcionalidade da obra tendo em vista que sem eles não haveria iluminação na parte externa do complexo. Portanto, são indispensáveis para a funcionalidade básica do objeto contratado..

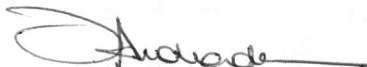
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 04 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
352-866-265-71

  
\_\_\_\_\_  
RG: 2633704

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR**  
Prefeito  
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

**Liege Bezerra de Lima**  
Assinado de forma digital por Liege Bezerra de Lima  
Dados: 2025.12.04 11:34:27 -03'00'

**NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
LIEGE BEZERRA DE LIMA  
056.603.044-60

